

João Carlos

Lei nº 610/68

Concede Subvenções Sociais.

A Câmara Municipal de Cairu do Para-
naíba, Estado de Minas Gerais deuta, e eu, Pu-
feto Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a conceder no presente exercício as se-
guintes subvenções sociais:

Para a Caixa Escolar do G. E. Gabriel
Costa Gentijo nel\$ 200,00.

Para a Caixa Escolar Grupo de Quintinos ...
nel\$ 200,00.

Para a Caixa Escolar E. Combinada Praça
Artur Bernardes nel\$ 100,00.

Artigo 2º — As despesas constantes no artigo
anterior corram a conta de dotações orçamentá-
rias próprias.

Artigo 3º — Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cairu do Para-
naíba, 13 de fevereiro, de 1968.

José Maria da Silva
Prefeito Municipal
Secretário.